

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR****Aviso n.º 23530/2008**

João Manuel Borrega Burriga, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, avisa, que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal do dia três de Setembro do ano dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Código de Posturas do Município de Campo Maior.

Assim face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*. O Código de Posturas em epígrafe poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

300723105

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE****Aviso n.º 23531/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 09 de Setembro, e decorrente do respectivo Concurso Interno de Acesso Limitado, foi nomeada a funcionária:

Emília de Jesus Ramos Pimentel, para o lugar de Técnica Superior de Educação Pré-Escolar de 1.ª Classe;

A candidata nomeada deve apresentar-se, a aceitar o lugar, nos 20 dias imediatos da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

300723584

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO****Aviso n.º 23532/2008**

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro postos de trabalho de bombeiro de 2.ª classe do grupo de pessoal bombeiros municipais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 08 de Setembro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para provimento de quatro postos de trabalho de bombeiro de 2.ª classe, do grupo de pessoal bombeiro municipal, os seguintes candidatos, nos termos do n.º 8 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 01 de Setembro e notificada aos candidatos na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Pedro Miguel Coelho Barata Quitério, David Alexandre Amaral Lobato, Joaquim Eduardo Soares Caria e Luís Fernando Vieira Coelho.

Mais se torna público que os candidatos, devem aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

300723349

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO****Aviso n.º 23533/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Hugo Serafim Coelho Magalhães Silva, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, escalão 1 índice 199, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 5/06/2008;

Patrícia Santos Louro Anacleto, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, engenheira civil, escalão 1 índice 400, pelo prazo de 6 meses, renováveis, com início em 10/07/2008;

Hélia Costa Seguro, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, higiene e segurança no trabalho, escalão 1 índice 400, pelo prazo de 6 meses, renováveis, com início em 4/08/2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300723924

**Regulamento n.º 507/2008****Projecto de Regulamento da Zona Industrial — 2.ª fase**

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal do Entroncamento deliberou, em reunião de 01 de Setembro de 2008, e por despacho do Excelentíssimo Presidente de 06 de Setembro do corrente ano, ao abrigo do número 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, submeter a apreciação pública, por um período de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, o Projecto de Regulamento da Zona Industrial — 2.ª fase, a seguir transcrito, durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Secção de Notariado/Património, desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no site do Município e [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) e sobre ele serem formulados, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

O inquérito público consiste na recolha de observações e sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de Regulamento.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

E eu, *Gilberto Pereira Martinho*, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento, o subscrevi.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

**Preâmbulo**

No âmbito das suas competências no que respeita ao planeamento e desenvolvimento do concelho, a Câmara Municipal do Entroncamento entendeu disponibilizar aos agentes económicos um novo espaço destinado à instalação das suas unidades produtivas, com vista à dinamização do tecido social e económico do concelho, contribuindo assim para a criação de oportunidades de emprego e consequentemente para o desenvolvimento da economia nacional.

A actual zona industrial encontra-se totalmente ocupada e as solicitações dos diversos agentes económicos, devido em grande parte à localização geográfica privilegiada do concelho e às boas acessibilidades, constituíram um factor de peso na decisão que agora se materializa com o actual regulamento.

Foi colocada uma ênfase especial nas questões ambientais, pelo que este normativo, conjuntamente com todas as demais disposições legais vigentes, pretende contribuir para a defesa de um equilíbrio ambiental compatível com os parâmetros qualitativos que se pretendem para a Câmara Municipal.

Este Regulamento visa igualmente proporcionar aos diversos intervenientes uma gestão mais eficaz no âmbito do funcionamento da Zona Industrial — 2.ª fase, dotando a Câmara Municipal de um instrumento de controlo, de mobilização e incentivo das forças existentes, de sensibilização de outros órgãos públicos e de desbloqueamento de situações que impeçam ou dificultem as acções a desenvolver.